

Anvisa não pode impor regras para cada tipo de farmácia

A regra da Agência Nacional de Vigilância Sanitária à base de canabidiol por farmácias de manipulação e outras leis federais já regulamentam o tema.

Com esse entendimento, o juiz Joaldo Karolmenig de Recife, determinou que a agência reguladora se absteja de manipular medicamentos com canabidiol inscípulo ativo da

Conforme o processo, uma rede de farmácias de manipulação ajuizou uma ação com o pedido de que tem sido procurada por clientes para obter medicamentos à base de cannabidiol e produzir-los em razão das regras

A farmácia sustentou que a Anvisa não tem a possibilidade de trabalhar com farmácias sem manipulação e drogarias em acordo com a empresa autora, não há qualquer critério objetivo e não há lei que regula o setor.

A empresa acrescentou que as farmácias de manipulação se sujeitam a procedimentos muito mais rigorosos que os comuns e pediu permissão para manipular fórmulas com canabidiol.

A União e a Anvisa disseram que nenhum dos tipos de farmácias pode manipular os produtos. Segundo a agência, elas podem defender que as normas questionadas são legais.

Para o juiz, entretanto, as regras da Anvisa não têm validade, seguindo entendimentos jurisprudenciais, entendendo regulamentar ao criar diferenciações entre farmácias de manipulação e drogarias. A legislação federal não permite a Anvisa criar regras que desrespeitem ao livre exercício da atividade econômica.

Assim, ele decidiu que a Anvisa deve permitir que a farmácia siga algumas exigências, como a obrigatoriedade de manipulação.

O advogado Gustavo Rade defendeu a farmácia de manipulação.

Processo 0810288-55.2022.4.05.8300

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-18/anvisa-nao-pode-impor-regras-para-cada-tipo-de-farmacia>